FUNDO PHEFA

FUNDO FIDUCIÁRIO
para o fortalecimento da
COOPERAÇÃO TÉCNICA DO PANAFTOSA
para consolidação do
PROGRAMA HEMISFÉRICO DE ERRADICAÇÃO DA FEBRE AFTOSA
(PHEFA)

FUNDO FIDUCIÁRIO PARA O FORTALECIMENTO DO PHEFA (FUNDO PHEFA)

Neste prospecto apresentamos uma proposta sucinta sobre a criação de um Fundo para o Fortalecimento da Cooperação Técnica de PANAFTOSA-OPAS/OMS para a consolidação de Programa Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa (PHEFA).

A proposta reflete a necessidade regional de um apoio pontual aos países e regiões onde a pecuária é destinada à subsistência, uma fonte importante de proteína de alta qualidade para a população local e onde os programas de erradicação da febre aftosa se aplicaram de maneira parcial, convivendo-se ainda com a doença em sua forma endêmica.

ANTECEDENTES

A Febre Aftosa continua sendo uma das mais importantes doenças da pecuária mundial. Essa importância se deve a seu alto poder infeccioso e capacidade de adaptação, ao dano clínico que produz em várias espécies animais, com significativo impacto direto sobre bem-estar animal, o rendimento econômico, a produtividade do agronegócio, e ás sérias dificuldades de acesso aos mercados importadores de animais susceptíveis, seus produtos e subprodutos, dificuldades essas originadas pelas restrições ao comércio estabelecidas pelos serviços veterinários de países importadores, com graves conseqüências socioeconômicas para países e zonas afetadas, principalmente pelas restrições comerciais sul – norte.

350 milhões
de bovinos e
5 milhões de rebanhos

22 milhões
de empregos gerados pela
cadeia produtiva de bovinos

Exportação
para 170 países do mundo

O Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (PANAFTOSA) foi criado em 1951, fruto de um acordo entre a Organização dos Estados Americanos e o Governo do Brasil por intermédio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS). Desde essa data, o Centro vem prestando cooperação técnica aos países, gerando conhecimento e ferramentas que dão suporte às ações de controle e erradicação da Febre Aftosa, desenvolvendo vacinas e métodos diagnósticos e criando a rede sul-americana de laboratórios diagnósticos, o sistema de informação continental dos países, a caracterização epidemiológica de ecossistemas da doença, juntamente com um amplo plano de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos, principalmente nos serviços veterinários dos países. Temos hoje 350 milhões de bovinos e 5 milhões de rebanhos em áreas livres de febre aftosa, 22 milhões de empregos gerados pela cadeia produtiva de bovinos, abastecimento de toda população regional com proteína de alta qualidade e excedentes para exportação aos 170 países do mundo.

Apesar dos avanços descritos, ainda persistem territórios na América do Sul onde a infecção ainda circula em forma endêmica o que torna vulnerável toda a América do Sul e põe em risco o esforço gigantesco realizado durante décadas pelos programas oficiais de luta contra a febre aftosa pelos criadores de gado e por todos os integrantes da cadeia de produção de carne. Conclui-se que, apesar dos significativos avanços do PHEFA, a missão da erradicação na América do Sul é uma tarefa inconclusa, razão pela qual é necessário fortalecer os programas nacionais e as ações de cooperação e de assistência solidária e efetiva aos países prioritários, no esforço final para a erradicação.

Durante a 36ª Reunião Ordinária da Comissão Sul Americana de Luta contra a Febre Aftosa – COSALFA, o panorama acima descrito foi exposto pelo

PANAFTOSA e analisado pelos delegados oficiais e do setor privado dos países membros. Os delegados dos países, sensibilizados e conscientes de que o momento é de decisão para que a febre aftosa passe a ser história na América do Sul, manifestaram que, para que isso ocorra, é necessário:

1. Sustentar os resultados alcançados e avançar para que todos os países consigam a certificação de livres de febre aftosa com vacinação e gradualmente se criem as condições para certificação de livres sem vacinação; e
2. Manter o fortalecimento político e financeiro para a efetivação das estratégias e das ações prioritárias preconizadas no PHEFA, incluindo a coordenação regional estabelecida.

Neste sentido, a Resolução III da COSALFA 36 trata do fortalecimento da cooperação técnica em matéria de febre aftosa e solicita ao PANAFTOSA que constitua um grupo de trabalho (GT) para elaborar um projeto com propostas de novas formas de financiamento. Atendendo à resolução III da COSALFA 36, o Grupo Técnico foi estruturado e o projeto PHEFA foi desenvolvido.

Mantener el fortalecimiento
político y financiero

A proposta do projeto foi apresentada na COSALFA 37 e aprovada de acordo com a Resolução I:

Participação do Primero Ministro da Guyana na COSALFA 37

RESOLUÇÃO I

Projeto para o Fortalecimento da Cooperação Técnica do PANAFTOSA-OPAS/OMS para a Consolidação do Programa Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa

A 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COSALFA, considerando:

- que a Resolução III da 36ª. COSALFA solicitou ao PANAFTOSA-OPAS/OMS que estabelecesse um Grupo de Trabalho (GT) para elaborar uma proposta de projeto regional de cooperação técnica para apoiar o esforço de erradicação da febre aftosa do Continente,
- que o referido GT elaborou o documento proposto que inclui um orçamento, para permitir a continuidade da cooperação técnica e atividade de referência de PANAFTOSA-OPAS/OMS,
- que as atividades referidas terão como fonte de recursos, além dos disponibilizados pela OPAS, os obtidos com base em Memorando de Entendimento proposto por PANAFTOSA-OPAS/OMS,
- que a necessidade de mobilizar recursos financeiros, estruturais, humanos e materiais para fortalecer os programas dos países prioritários e estabelecer as estratégias necessárias para cumprir a erradicação da doença,
- que o GT sugeriu, além disso, que se crie um Fundo Fiduciário que concentrará os recursos mobilizados para a continuidade da cooperação técnica de PANAFTOSA-OPAS/OMS.

RESUELVE:

1. fazer suas as propostas do Projeto de Fortalecimento e do Memorando de Entendimento.(http://new.paho.org/panaftosa/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=102)
2. solicitar aos setores públicos e privados que subscrevam o Memorando de Entendimento.
3. solicitar aos setores público e privados e a outros parceiros que celebrem com a OPAS convênios de cooperação sob o marco do Memorando de Entendimento e aportem recursos para financiar as atividades de cooperação técnica e de referência do PANAFTOSA-OPAS/OMS.
4. solicitar à Direção da OPAS que estabeleça um Fundo Fiduciário que permita a implementação do Projeto de Fortalecimento.
5. solicitar à Direção da OPAS que considere aplicar uma porcentagem de 5% aos custos administrativos (PSC).

(Aprovada na sessão plenária da COSALFA de 12 de maio de 2010)

CARACTERISTICAS DO FUNDO PHEFA

Objetivo

O objetivo do Fundo PHEFA é mobilizar, coordenar e captar recursos para o financiamento do Fortalecimento da Cooperação Técnica do PANAFTOSA-OPAS/OMS para a Consolidação do Programa Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa (PHEFA). Os recursos destinados ao Fundo PHEFA seriam uma das várias fontes de financiamento do fortalecimento do PHEFA, mas teria uma vantagem importante por viabilizar respostas rápidas e efetivas para as prioridades não-atendidas.

Será um pool de assistência financeira internacional em apoio aos processos de intervenção regional para alcançar a erradicação da Febre Aftosa nas Américas, definida no marco da revisão do PHEFA, e canalizar esses fundos eficazmente e efetivamente para o desenvolvimento de atividades para esse fim.

AS CARACTERÍSTICAS CHAVES DO FUNDO PHEFA

Pool de Assistência financeira internacional

em apoio aos processos

- Será administrado pela OPAS;
- A estrutura de coordenação será representada pela OPAS e pelos doadores;
- Transparência na administração, na execução e nos relatórios sobre o uso dos fundos; e
- Os recursos serão aplicados integralmente para a execução do Plano de Trabalho que faz parte do Projeto PHEFA, além da taxa de 5% devida à OPAS pela administração e operação dos fundos.

AS VANTAGENS DO FUNDO PHEFA

- Aprimora a coordenação dos recursos doados para o Fortalecimento do PHEFA;
- Evita a duplicação de esforços pelo financiamento de iniciativas conjuntas visando à erradicação da Febre Aftosa, em oposição à esforços fragmentados por doadores individuais; e
- Reduz o custo de transação para o desenvolvimento de suporte porque os recursos doados estão concentrados em apenas um fundo, com eficiente e transparente administração.

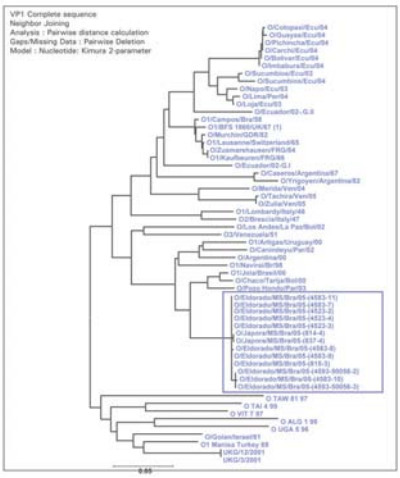

MECANISMO DE FINANCIAMENTO

- Os doadores, quando interessados em participar do esforço para a execução do Projeto de Fortalecimento da Cooperação Técnica do PANAFTOSA/OPAS-OMS para a Consolidação do Programa Hemisférico de Erradicação da Febre Aftosa (PHEFA), deverão assinar o Memorando de Entendimento individualmente com a OPAS. O Memorando define as normas para a participação no Fundo Fiduciário;
- Em seguida, o doador assinará um Termo de Ajuste ao Memorando de Entendimento, com os detalhes sobre o tipo de doação que irá realizar o doador e outros itens relativos a sua participação no Fundo Fiduciário. PANAFTOSA tem os modelos do Memorando e do Termo de Ajuste;
- A OPAS indicará uma conta para os depósitos dos doadores e proverá uma partida orçamentária independente que permitirá a execução dos recursos transferidos pelos doadores para aplicação no Projeto PHEFA e registrará todas transações correspondente;
- Será identificado pela OPAS, dentro dos recursos previstos para a execução do Projeto PHEFA, 5% dos recursos, que se destinará a custear os gastos operacionais da Instituição; e
- A OPAS encaminhará a todos os participantes um relatório financeiro abrangendo o total das contribuições para a execução integral do Projeto PHEFA. Esses relatórios seguirão as normas previstas no Memorando de Entendimento que foi assinado entre os doadores e a OPAS.

ATIVIDADES FINANCIADAS PELO FUNDO PHEFA

Serão financiadas pelo Fundo PHEFA todas as atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto PHEFA ou nos planos detalhados dele derivados. Os seguintes relatórios sobre as atividades do Projeto PHEFA serão proporcionados aos doadores:

- Informe Anual de Progressos;
- Informe Técnico Semestral; e
- Informe financeiro.

Todos os doadores receberão os citados relatórios abrangendo o total das contribuições para a execução integral do Projeto PHEFA, nos termos do Memorando de Entendimento, em base semestral, a título de prestação de contas, no prazo de 60 dias a partir da conclusão das atividades.

Os relatórios financeiros serão processados em sistema de informação computadorizado da OPAS/PANAFTOSA para este fim, dispensando-se a juntada de documentação interna da OPAS/PANAFTOSA.

ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E DELIBERAÇÕES

O Fundo PHEFA deverá ser administrado pela OPAS/OMS e haverá Reuniões Semestrais de Avaliação, instrumento que acompanhará a execução, pela PANAFTOSA-OPAS/OMS, das atividades previstas no Plano de Trabalho do Projeto PHEFA, a utilização dos recursos do Fundo PHEFA, com base nos relatórios emitidos pela OPAS/PANAFTOSA, avaliará o desempenho das ações, a realização das metas acordadas e a definição das próximas ações que deverão ser realizadas pelo Projeto PHEFA.

Outro instrumento de seguimento e avaliação serão as Missões Conjuntas de Avaliação, das quais participarão representantes dos doadores e da OPAS/PANAFTOSA com o objetivo de avaliar a realização das metas do Projeto. O PANAFTOSA coordenará a realização das Reuniões e Missões, desde seu planejamento, até sua convocação e execução, e atuará como a secretaria *Ex officio* das atividades.

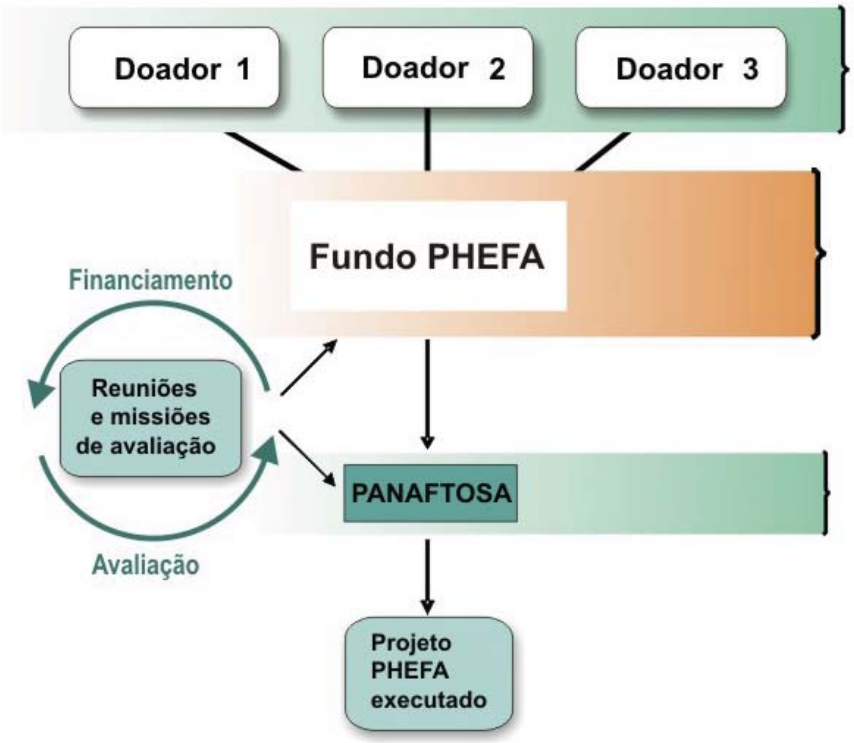

Doadores que assinaram o Memorando de Entendimento depositam recursos para o Fundo PHEFA em uma conta única indicada pela OPAS.

A OPAS, através de suas áreas específicas, administrará o Fundo PHEFA, relatando os doadores sobre as operações financeiras quanto à execução total do Projeto.

PANAFTOSA executa o Plano de Trabalho do Projeto com os recursos do Fundo PHEFA. Reuniões Semestrais com os doadores e com as Missões de Avaliação acompanham e redirecionam, quando necessário, a realização das metas do Projeto.

PROJEÇÕES

O esforço coordenado para a erradicação da Febre Aftosa do continente americano tem como meta principal acelerar o processo de erradicação, o aperfeiçoamento das capacidades e das estruturas dos programas sanitários nacionais em países prioritários, que ainda convivem com o vírus da febre aftosa, que se manifesta em forma endêmica.

O Programa de erradicação da Febre Aftosa é um programa estruturante no âmbito da Saúde Pública Veterinária. Estruturá-lo será um investimento objetivando não só a sanidade animal como também a inclusão nos países de um sistema de atenção sanitária para suporte dos programas de combate de zoonoses e programas de inocuidade dos alimentos.

Essa última etapa do Programa busca a inclusão de um esforço regional naqueles países e áreas que possuem circulação viral e colocam em risco todas as conquistas sanitárias de outras áreas e de países limítrofes. Essa etapa harmonizará a situação sanitária regional quanto à erradicação da Febre Aftosa do maior rebanho bovino comercial do mundo, uma fonte importantíssima de proteína de alta qualidade, resultando para a região na geração de vários milhões de empregos nessa cadeia produtiva, gerando a inclusão social e desenvolvimento econômico.